



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
SECRETARIA DA SAÚDE

São Paulo, 06 de abril de 2020.

Ofício - Circular

Assunto: Suspensão temporária da inserção dos indicadores do Auxílio Financeiro Santa Casa SUSTentável

Considerando a atual situação epidemiológica, pandemia pelo COVID 19; considerando a sobrecarga do setor saúde frente ao enfrentamento da pandemia; considerando a importância de concentrar a força de trabalho nas ações de combate à pandemia, estamos TEMPORARIAMENTE suspendendo a inserção dos dados no sistema CROSS, módulo indicadores, para as instituições participantes do Auxílio Financeiro Santa Casa SUSTentável e para as monitoradas aos moldes do mesmo auxílio financeiro no período de março, abril e maio de 2020, EXCETO para os indicadores:

-Indicador A3 - Atualização diária, no Portal CROSS, Módulo Pré-Hospitalar, das informações dos recursos disponíveis para atendimentos às urgências.

-Indicador A4 - Atendimento de urgência e emergência referenciado, mediado pela Central de Regulação, nas 24hs, nos 07 dias da semana.

-Indicador A5 - Atualização diária, no Portal CROSS, da ocupação dos leitos hospitalares.

-Indicador A20 - Taxa de recusa de solicitações de Urgência mediadas pela Central de Regulação.

-Indicador B2 - Taxa de ocupação (leitos SUS, clínica cirúrgica e clínica médica).

-Indicador B03 - Taxa de ocupação de leitos de Terapia Intensiva - Adulto

Fica também suspensa TEMPORARIAMENTE a avaliação do primeiro trimestre de 2020 pelas Comissões de Monitoramento Regionais.

Importante destacar a Resolução SS 29 de 19/03/2020, que estabelece a obrigatoriedade, a todos os hospitais públicos e privados do Estado de São Paulo, de remessa diária dos dados, referente ao Covid-19 (Novo Corona Vírus), e dá providências correlatas.

Solicitamos ainda, aos DRS, que notifiquem os Hospitais envolvidos desta decisão.

| | |
|---------------------|---------------|
| Classif. documental | 006.01.10.003 |
|---------------------|---------------|



Assinado com senha por OSMAR MIKIO MORIWAKI - 06/04/20 às 22:03:08.
Documento Nº: 4084447-6629 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4084447-6629>



SESOF2020126091



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
SECRETARIA DA SAÚDE

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

OSMAR MIKIO MORIWAKI
Coordenador de Saúde
GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE



Assinado com senha por OSMAR MIKIO MORIWAKI - 06/04/20 às 22:03:08.
Documento N°: 4084447-6629 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4084447-6629>

2



SESOF12020126091



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

São Paulo, 15 de junho de 2020.

Ofício - Circular

Assunto: Suspensão temporária da inserção dos indicadores do Auxílio Financeiro Santa Casa SUSstável

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 18 de março de 2020 que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando o Decreto estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020 que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas;

Considerando o Ofício Circular do Coordenador de Regiões de Saúde de 06 de abril de 2020 que trata da suspensão temporária da inserção dos indicadores do Auxílio Financeiro Santa Casa SUSstável e da avaliação do primeiro trimestre de 2020 pelas Comissões de Monitoramento Regionais;

Considerando a situação epidemiológica de permanência da pandemia pelo COVID 19;

Considerando a sobrecarga do setor saúde frente ao enfrentamento da pandemia;

Considerando a importância de concentrar a força de trabalho nas ações de combate à pandemia;

Fica prorrogada a suspensão temporária da inserção dos dados dos indicadores do Auxílio Financeiro Santa Casa SUSstável, no sistema CROSS, Módulo Indicadores, para as instituições participantes do Auxílio Financeiro Santa Casa SUSstável e para as instituições monitoradas aos moldes do mesmo Auxílio Financeiro para o período de junho à setembro/2020. Fica também prorrogada a suspensão temporária da avaliação do segundo e terceiro trimestres de 2020 pelas Comissões de Monitoramento Regionais.

No entanto, os indicadores abaixo devem ser informados pelas instituições no Portal:

- Indicador A3 - Atualização diária, no Portal CROSS, Módulo Pré-Hospitalar, das informações dos recursos disponíveis para atendimentos às urgências.
- Indicador A4 - Atendimento de urgência e emergência referenciado,

| | |
|---------------------|---------------|
| Classif. documental | 006.01.10.003 |
|---------------------|---------------|



Assinado com senha por OSMAR MIKIO MORIWAKI - 15/06/20 às 20:36:48.
Documento Nº: 5712160-6629 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5712160-6629>



SESOFI202019891A

SIGA



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde

GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
mediado pela Central de Regulação, nas 24hs, nos 07 dias da semana.

- Indicador A5 - Atualização diária, no Portal CROSS, da ocupação dos leitos hospitalares.
- Indicador A20 - Taxa de recusa de solicitações de Urgência mediadas pela Central de Regulação.
- Indicador B2 - Taxa de ocupação (leitos SUS, clínica cirúrgica e clínica médica).
- Indicador B03 - Taxa de ocupação de leitos de Terapia Intensiva - Adulto

Solicitamos ainda, aos DRS, que notifiquem os Hospitais envolvidos nesta decisão.

OSMAR MIKIO MORIWAKI
Coordenador de Saúde

GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde

GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

São Paulo, 22 de setembro de 2020.

Ofício – Circular SES-OFI-2020/31826

Assunto: Suspensão temporária das avaliações do Auxílio Financeiro Santa Casa SUSstável, 4º trimestre 2020

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 18 de março de 2020 que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020 que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas;

Considerando o Ofício Circular do Coordenador de Regiões de Saúde de 06 de abril de 2020 que trata da suspensão temporária da inserção dos indicadores do Auxílio Financeiro Santa Casa SUSstável e da avaliação do primeiro trimestre de 2020 pelas Comissões de Monitoramento Regionais;

Considerando o Ofício Circular do Coordenador de Regiões de Saúde de 15 de junho de 2020 que trata da suspensão temporária da inserção dos indicadores do Auxílio Financeiro Santa Casa SUSstável e da avaliação do segundo e terceiro trimestres de 2020 pelas Comissões de Monitoramento Regionais;

Considerando a situação epidemiológica de permanência da pandemia pelo COVID 19;

Considerando as alterações temporárias que ocorreram no perfil assistencial das instituições para o enfrentamento da pandemia;

Fica prorrogada a suspensão temporária da inserção dos dados dos indicadores do Auxílio Financeiro Santa Casa SUSstável, no sistema CROSS, Módulo Indicadores, para as instituições participantes do Auxílio Financeiro Santa Casa SUSstável e para as instituições monitoradas aos moldes do mesmo Auxílio Financeiro para o período de outubro à dezembro/2020. Fica também prorrogada a suspensão temporária da avaliação do quarto trimestre de 2020 pelas Comissões de Monitoramento Regionais.

No entanto, os indicadores abaixo devem ser informados pelas instituições no Portal:

-Indicador A3 - Atualização diária, no Portal CROSS, Módulo Pré-Hospitalar, das informações dos recursos disponíveis para atendimentos às urgências.

-Indicador A4 - Atendimento de urgência e emergência referenciado, mediado pela Central de Regulação, nas 24hs, nos 07 dias da semana.

-Indicador A5 - Atualização diária, no Portal CROSS, da ocupação dos leitos hospitalares.

-Indicador A20 - Taxa de recusa de solicitações de Urgência mediadas pela Central de Regulação.

-Indicador B2 - Taxa de ocupação (leitos SUS, clínica cirúrgica e clínica médica).

-Indicador B03 - Taxa de ocupação de leitos de Terapia Intensiva - Adulto

Solicitamos ainda, aos DRS, que notifiquem os Hospitais envolvidos nesta decisão.

OSMAR MIKIO MORIWAKI
Coordenador de Saúde
GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS-56, de 8-4-2021

Dispõe sobre a suspensão temporária das avaliações do Auxílio Financeiro Santa Casa SUStentável, 1º semestre 2021, e dá providências correlatas

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional (ESPIN II) pela Organização Mundial da Saúde em 30-01-2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;
- a Portaria MS 188, de 03-02-2020, que Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância nacional da Saúde (SPIN) em 03-02-2020 (ESPIN);
- o Decreto estadual 64.879, de 20-03-2020 que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da Pandemia do Covid -19, que atinge o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas;
- a situação epidemiológica de recrudescimento da Pandemia pelo Covid 19; - a sobrecarga da rede assistencial de saúde frente ao enfrentamento da Pandemia, com alterações temporárias do perfil assistencial das unidades de saúde;
- a importância de concentrar a força de trabalho nas ações de combate à Pandemia,

resolve:

Artigo 1º - Fica prorrogada a suspensão temporária da inserção dos dados dos indicadores do Auxílio Financeiro Santa Casa SUStentável, no sistema Cross, Módulo Indicadores, para as instituições participantes do Auxílio Financeiro Santa Casa SUStentável e para as instituições monitoradas aos moldes do mesmo Auxílio Financeiro para o período de janeiro à junho/2021.

Artigo 2º - Fica também prorrogada a suspensão temporária da avaliação dos indicadores do Auxílio Financeiro Santa Casa SUStentável, no sistema Cross, Módulo Indicadores no primeiro semestre de 2021 pelas Comissões de Monitoramento Regionais.

Parágrafo 1 os indicadores abaixo relacionados devem ser informados pelas instituições no Portal:

- Indicador A3 - Atualização diária, no Portal Cross, Módulo Pré-Hospitalar, das informações dos recursos disponíveis para atendimentos às urgências.
- Indicador A4 - Atendimento de urgência e emergência referenciado, mediado pela Central de Regulação, nas 24hs, nos 07 dias da semana.

- Indicador A5 - Atualização diária, no Portal Cross, da ocupação dos leitos hospitalares.
- Indicador A20 - Taxa de recusa de solicitações de Urgência mediadas pela Central de Regulação.
- Indicador B2 - Taxa de ocupação (leitos SUS, clínica cirúrgica e clínica médica).
- Indicador B3 - Taxa de ocupação de leitos de Terapia Intensiva – Adulto

Artigo 3º - O atendimento ao estabelecido no artigo 2º não desobriga as instituições de informar diariamente a Censo Covid conforme estabelecido na Resolução SS 79 de 04-06-2020.

Artigo 4º - Esta resolução retroage seus efeitos a 01-01- 2021